

LEI MUNICIPAL Nº 1.316/2023



"DISPÕES SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
2.082 - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	2.000,00
		Total	7.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), na fonte 0000 conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
2.082 - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	7.000,00
		TOTAL	7.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e

II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 18 de agosto de 2023

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download documento](#)